



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 45.623.600/0001-44

PROJETO DE LEI Nº 11 /2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre fixação de valor venal que especifica”

SEBASTIÃO ZANARDI, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para fins de cadastro, lançamento e cobrança do IPTU, no Residencial Chácaras Raízes II - no bairro da Fazenda Velha, a partir do ano de 2027, fica fixado o valor por m² da área indicada no anexo I da presente lei, e que dela fica fazendo parte integrante.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 23 de fevereiro de 2026.

Sebastião Zanardi

Prefeito Municipal